

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº113/2023 - Data: de 16
de junho de 2023.

PORTARIA N.º 088/2023.
De 15 de junho de 2023.

SÚMULA: “Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 15.664/2023:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Destituição a partir de:
José Soares da Silva	351.678	SMDS	Divisão de Rondas Patrimoniais I	01/06/2023
Cícero Rogério de Lima	351.688	SMDS	Divisão de Rondas Patrimoniais II	01/06/2023
Silvana Aparecida Galvão	353.738	SMDS	Seção de Palestras, Prevenção as Drogas e violência	01/06/2023

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
José Soares da Silva	351.678	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais I	01/06/2023

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Envidar esforços para que o plantão finalize sem ocorrências pendentes; Auxiliar cada Guarda Municipal de seus plantões, quanto às dúvidas que surjam durante ocorrência; Orientar as equipes a efetuarem patrulhamentos e saturações nos locais predeterminados conforme ordem de serviço, ou ordem direta dos seus superiores;

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Orientar e acompanhar se estão sendo realizados patrulhamentos nas instalações e próprios públicos do Município; Atender o mais breve possível, os chamados de ocorrências nas instalações e próprios públicos do Município; Estar atento às ordens de serviço, e repassar às equipes de plantão para que sejam cumpridas conforme especificado em cada ordem; Fiscalizar a entrada e saída dos guardas nos plantões de acordo com a escala ou ordem de serviço; Verificar o preenchimento da folha ponto conforme escalas e ordens de serviço; Anotar na folha ponto de cada GM, tão logo tenha conhecimento, as faltas e atestados dos integrantes de sua equipe.

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cícero José de Lima	351.688	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais II	01/06/2023

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Controlar e acompanhar os trabalhos das equipes sob sua responsabilidade; Confeccionar relatórios das ocorrências de grande vulto e encaminhá-las ao Subcomandante para conhecimento, apreciação; Estar atento às Ordens de Serviço e repassar às equipes do plantão; Orientar as equipes a realizar o mais breve possível, pedido de patrulhamentos e atendimento de ocorrências repassados pelo CCOM (Central de Comunicações); Atender o mais breve possível, os chamados de ocorrências nas instalações e pela população do Município; Fiscalizar a entrada e saída dos Guardas dos postos fixos, ou viatura, de acordo com a Escala ou Ordem de serviço; Verificar se está correto o preenchimento da folha ponto de cada GM de seu plantão conforme Escalas ou Ordens de serviço; Fiscalizar a utilização dos Equipamentos obrigatórios, e quanto ao uso correto das Viaturas durante cada plantão.

Art. 4º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jean Carlos de Lima	355.868	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais III	01/06/2023

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Colher informações dos plantões anteriores para dar seqüência no atendimento de ocorrências não finalizadas ou em andamento; Acompanhar as ações do efetivo sob sua responsabilidade; Fazer relatório de disparos de arma de fogo em que o Guarda Municipal estiver envolvido; Repassar o mais breve possível aos Superiores, ocorrências de grande vulto, caso algum integrante das equipes venham a se ferir durante a ocorrência; Orientar as equipes a efetuarem patrulhamentos e saturações



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

nos locais predeterminados conforme Ordem de Serviço; Realizar patrulhamentos nas instalações e próprios públicos do Município; Fiscalizar a entrada e saída dos Guardas Municipais das viaturas e postos fixos de acordo com a escala ou Ordem de Serviço, e se o preenchimento da folha ponto está correto; Na ausência de algum integrante da equipe, fazer remanejamento de Guardas Municipais o mais breve possível conforme necessidade de cada posto fixo, ou viatura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.16 11:51:43
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal